

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVII

FLORIANÓPOLIS, 27 DE AGOSTO DE 2018

NÚMERO 7.327

## MESA

Silvio Dreveck  
**PRESIDENTE**

**1º VICE-PRESIDENTE**

Mário Marcondes

**2º VICE-PRESIDENTE**

Kennedy Nunes

**1º SECRETÁRIO**

Dirce Heiderscheidt

**2ª SECRETÁRIA**

Ana Paula Lima

**3ª SECRETÁRIA**

Maurício Eskudlark

**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Valdir Cobalchini  
Vice-Líder: Mauricio Eskudlark

## PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

### MOVIMENTO

#### DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Carlos Chiodini

#### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus

#### BLOCO PARLAMENTAR

#### PP, PR, PSB, PODEMOS

Líder: José Milton Scheffer

#### PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Dirceu Dresch

#### PARTIDO DA SOCIAL

#### DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Leonel Pavan

#### PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Líder: Cesar Valduga

#### PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

Líder: Narcizo Parisotto

#### PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Líder: Rodrigo Minotto

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente  
Valdir Cobalchini – Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Ricardo Guidi  
Darci de Matos  
Dirceu Dresch  
João Amin  
Marcos Vieira  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira – Vice-Presidente  
Luiz Fernando Vampiro  
Antônio Aguiar  
Cesar Valduga  
Moacir Sopelsa  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente  
José Milton Scheffer – Vice-Presidente  
Luiz Fernando Vampiro  
Leonel Pavan  
Carlos Chiodini  
Gabriel Ribeiro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente  
Cesar Valduga – Vice-Presidente  
Dirceu Dresch  
Ada Faraco de Luca  
Fernando Coruja  
Jean Kuhlmann  
Valmir Comin

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ricardo Guidi - Presidente  
Serafim Venzon – Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Moacir Sopelsa  
Romildo Titon  
Cleiton Salvaro  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente  
Neodi Saretta – Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Ada Faraco de Luca  
Gelson Merisio  
Valmir Comin  
Leonel Pavan

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Milton Hobus – Vice-Presidente  
Luiz Fernando Vampiro  
Luciane Carminatti  
Carlos Chiodini  
Gabriel Ribeiro  
José Milton Scheffer  
Patricio Destro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente  
Moacir Sopelsa – Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Marcos Vieira  
Valdir Cobalchini  
Pe. Pedro Baldissera  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente  
Dirceu Dresch – Vice-Presidente  
Carlos Chiodini  
Jean Kuhlmann  
Valmir Comin  
Leonel Pavan  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente  
Ricardo Guidi – Vice-Presidente  
Ada Faraco de Luca  
Neodi Saretta  
João Amin  
Leonel Pavan  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Mauro de Nadal - Presidente  
Narcizo Parisotto – Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Fernando Coruja  
Gelson Merisio  
Ismael dos Santos  
Valmir Comin  
Cleiton Salvaro  
Dr. Vicente Caropreso

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Fernando Coruja - Presidente  
Dirceu Dresch – Vice-Presidente  
Cesar Valduga  
Ada Faraco de Luca  
Gabriel Ribeiro  
Natalino Lázare  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente  
Ricardo Guidi – Vice-Presidente  
Carlos Chiodini  
Dirceu Dresch  
Patricio Destro  
Dr. Vicente Caropreso  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini – Vice-Presidente  
Fernando Coruja  
Serafim Venzon  
Antônio Aguiar  
Natalino Lázare  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente  
Pe. Pedro Baldissera – Vice-Presidente  
Darci de Matos  
Fernando Coruja  
Luiz Fernando Vampiro  
Valmir Comin  
Dr. Vicente Caropreso

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Fernando Coruja – Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
José Milton Scheffer  
Serafim Venzon  
Antonio Aguiar  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente  
Milton Hobus – Vice-Presidente  
Moacir Sopelsa  
Romildo Titon  
Pe. Pedro Baldissera  
Dr. Vicente Caropreso  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
Fernando Coruja – Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Ada Faraco de Luca  
Neodi Saretta  
José Milton Scheffer  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Luciane Carminatti – Vice-Presidente  
Narcizo Parisotto  
Serafim Venzon  
Romildo Titon  
Darci de Matos  
Natalino Lázare

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão.</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVII</b> NESTA EDIÇÃO: 8 PÁGINAS</p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 089ª Sessão Ordinária realizada em 16/08/2018..... 2</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Atos da Mesa ..... 3</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Extrato..... 4 Portarias..... 4 Redações Finais ..... 4</p>
--	--	--

## P L E N Á R I O

# ATA DA 089ª SESSÃO ORDINÁRIA

## DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2018

### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK E.E.

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Darci de Matos - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Leonel Pavan - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Romildo Titon - Silvio Dreveck - Valdir Cocalchini.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Silvio Dreveck

Mário Marcondes

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

\*\*\*\*\*

#### Breves Comunicações

DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO (Orador) - Relata informações negativas em relação à pasta de alta complexidade que é a saúde. O

secretário iniciou alguns encaminhamentos que surtiram efeitos muito positivos.

Ressalta uma auditoria do Tribunal de Contas do estado mostrando um valor em torno de um bilhão que a pasta não estava solvente com os seus compromissos. Medidas então foram tomadas nesse sentido como os pregões eletrônicos realizados pelo estado e a saúde conseguiu uma economia superior a 10 bilhões.

Salienta a regionalização da saúde em que o governo do estado faz uma nova reabilitação com o Ministério da Saúde, conseguindo em mais 14 municípios a criação de novos leitos. Faz também a ampliação dos serviços de alta complexidade, como Neurologia, Cardiologia e Oncologia, em que os pacientes hoje são atendidos perto de suas casas. Havendo uma melhora em 60% nas consultas com as filas menores para os atendimentos.

Faz o registro de que a equipe da saúde tem se esforçado muito e apresenta números bastante expressivos, como por exemplo, as cirurgias eletivas, em que o estado de Santa

Catarina é destaque nacional, foi o primeiro a atingir mais de 100% da meta financeira da campanha nacional do Ministério da Saúde.

Cita as conquistas deste ano da Secretaria da Saúde: retomada do hospital Florianópolis após ser restringido o atendimento pela intervenção do estado; nova ala no Cepon, unidade especializada em tratamento contra o câncer; nova ala de Oncologia também do Hospital Santo Antônio em Blumenau; o Instituto de Cardiologia de Florianópolis ganhou dois aparelhos importantes; e mais uma série de outros investimentos realizados pelo governo.

Deputado Ismael dos Santos (Aparteante) - Esclarece sobre a campanha nacional de vacinação contra a pólio e o sarampo, pois há uma preocupação sobre a meta que não atingiu ainda o número de pessoas necessárias. Cita o Programa Reviver, de atenção ao dependente químico, que apresentou muitas dificuldades, mas o atual secretário efetuou os pagamentos e as 80 comunidades estão muito agradecidas. [Taquígrafa: Eliana]

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Orador) - Registra visita à cidade de Bom Jardim da Serra e outras regiões, para debater sobre a produção da maçã na serra catarinense. Menciona que os produtores estão passando por sérias dificuldades, principalmente os que têm a sua vida voltada exclusivamente para o plantio e cultivo da mesma. Destaca que o preço é muito baixo e ao final da safra os plantadores acabam adquirindo dívidas, solicitando apoio a Frente Parlamentar e aos grandes grupos econômicos, para que Santa Catarina e Brasil possam continuar consumindo a fruta. Apela para que se buscar preço mínimo, como se fez com o alho, para que as pessoas possam começar o plantio, a colheita e ao final render financeiramente. Cita que a região possui inverno rigoroso e úmido, as pessoas enfrentam muitas adversidades e não possuem retorno. Informa que tramita na Casa projeto de lei, para que a maçã seja incluída na merenda escolar da rede pública, o que daria bom equilíbrio ao preço do produto. Revela que as maçãs que não possuem característica comercial, os grandes grupos as aproveitam para sucos e geleias, e não são pagas ao agricultor. Questiona quem vai continuar plantando a fruta com tantos obstáculos.

Encerra ressaltando ser necessário e urgente o mercado ser justo, para que os trabalhadores rurais continuem a plantar. Diz que traz o tema ao Parlamento, porque vai encaminhar à Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca, pedido de debate sobre a questão, para que possam lutar juntos para solucionar o problema. [Taquígrafa: Ana Maria]

\*\*\*\*\*

#### Ordem do Dia

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s.: 0733/2018, 0734/2018, 0735/2018 e 0736/2018, de autoria do deputado Leonel Pavan; 0737/2018, de autoria da deputada Luciane Carminatti; 0738/2018, de autoria do deputado Cleiton Salvaro; 0739/2018, de autoria do deputado Milton Hobus; 0740/2018, de autoria do deputado Serafim Venzon; e 0741/2018, de autoria do deputado Dirceu Dresch.

A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 0413/2018, de autoria do deputado Darci de Matos e 0414/2018, de autoria do deputado Leonel Pavan.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

A Presidência suspende a sessão para ouvir a senhora Sílvia Nowalski, consultora do Sebrae. [Taquígrafa: Sara]

\*\*\*\*\*

#### Explicação Pessoal

DEPUTADO LEONEL PAVAN (Orador) - Reporta-se, mais uma vez, à questão preocupante sobre a tomada de área das terras da União do município de Navegantes, que é de interesse do governo federal, para ampliação do aeroporto, o qual cresce e se desenvolve economicamente. Ressalta que a decisão judicial deverá ser cumprida em 22 de agosto próximo, e são 4.500 pessoas que não têm para onde ir. Cita que o prefeito tem buscado solução em todas as esferas, com o Exército Brasileiro e a Defesa Civil, para alojar os moradores, que são famílias com crianças das comunidades de Nova Cannã e Monte Sião. Afirma que o gestor municipal não possui recursos para resolver a referida demanda. [Taquígrafa: Sílvia]

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Presidente) - Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 11 de setembro, à hora regimental. [Taquígrafa: Sílvia].

## ATOS DA MESA

### ATOS DA MESA

#### ATO DA MESA Nº 287, de 27 de agosto de 2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR** o servidor **LAURO SONCINI JUNIOR**, matrícula nº 9069, servidor do Poder Executivo Estadual à disposição desta Assembleia Legislativa por meio do Ato do Poder Executivo nº 660/2016 e Termo de Convênio nº 1546/2015, da função gratificada de Assessoria Técnica-Administrativa, código PL/FG-3, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, a contar de 1º de agosto de 2018 (DF - Diretoria Financeira).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 288, de 27 de agosto de 2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 21 da Lei Complementar nº 698, de 11 de julho de 2017, c/c o Ato da Mesa nº 006, de 19 de janeiro de 2018.

**DESIGNAR LAURO SONCINI JUNIOR**, matrícula nº 9069, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Educação à disposição da Assembleia Legislativa de Santa Catarina para exercer a função gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4,

do Grupo de Atividades de Função Gratificada, com lotação no respectivo Gabinete Parlamentar e atribuições de assessoramento parlamentar, a contar de 1º de agosto de 2018 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 289, de 27 de agosto de 2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 698, de 11 de julho de 2017, que altera a redação do art. 18 da Resolução nº 002, de 2006, c/c com o Ato da Mesa nº 006, de 19 de janeiro de 2018.

**DESIGNAR VALCI BRASIL JUNIOR**, matrícula nº 8858, servidor da Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Portaria Municipal nº 1991/2018, de 5/7/2018 e do Termo de Convênio nº 006/2017, à disposição desta Assembleia Legislativa, para exercer a função gratificada de Assessoria Técnica-Administrativa, código PL/FG-3, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, com lotação na Coordenadoria de Serviços Gerais e prestar assessoria técnica-administrativa ao Coordenador; a contar de 1º de agosto de 2018 (DA - Coordenadoria de Serviços Gerais).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\*

# PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## EXTRATO

### EXTRATO Nº 130/2018

REFERENTE: 10º Termo Aditivo celebrado em 13/07/2018, referente ao Contrato CL nº 018/2013-00, celebrado em 15/05/2013.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina- ALESC.

CONTRATADA: KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS DO SUL LTDA

OBJETO: Prorrogar vigência em caráter de excepcionalidade entre 15/07/2018 a 14/09/2018. REFERENTE À Locação impressoras multifuncionais laser monocromáticas, novas, de primeiro uso em linha de produção, com fornecimento de insumos e manutenção preventiva e corretiva.

VIGÊNCIA: 15/07/2018 à 14/09/2018

VALOR MENSAL: R\$ 7.829,80

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato original; Ato da Mesa 128/2015, 131/2026 e 101/2017 e; Autorização administrativa através da Declaração CEO-DF- 048/2018.

Florianópolis/SC, 27 de Agosto de 2018

Carlos Alberto de Lima- Diretor - Geral

Felipe Cesar Martins - Diretor de Tecnologia e Informações

Ronaldo Arakaki - Representante

\* \* \*

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1312, de 27 de agosto de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

#### RESOLVE:

**ART. 1º DESIGNAR** o servidor **JULIANO DA COSTA AZEVEDO**, matrícula nº 6317, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Recursos Materiais, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, JULIANA TANCREDO GALLOTTI, matrícula nº 5090, que se encontra em fruição de férias por trinta dias, a contar de 03 de setembro de 2018 (DA - Coordenadoria de Recursos Materiais).

**ART. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

\* \* \*

### PORTARIA Nº 1313, de 27 de agosto de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

#### RESOLVE:

**ART. 1º DESIGNAR** a servidora **MARILIDIA COSTA AMARAL**, matrícula nº 2129, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Saúde e Assistência, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento

do respectivo titular, EDELSON ELIAS DA SILVA, matrícula nº 6275, que se encontra em fruição de férias por trinta dias, a contar de 5 de setembro de 2018 (DRH - Coordenadoria de Saúde e Assistência).

**ART. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

\* \* \*

### PORTARIA Nº 1314, de 27 de agosto de 2018

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 2278/2018,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO** à servidora **LUDMILLA GADOTTI BOLDA OSTETTO**, matrícula nº 6945, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de agosto de 2018.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

\* \* \*

### PORTARIA Nº 1315, de 27 de agosto de 2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **DANIEL DOMINGOS DE SOUZA**, matrícula nº 6323, na DTI - CR - Gerência de Segurança e Administração de Redes, a contar de 1º de setembro de 2018.

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

## REDAÇÕES FINAIS

### EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0016.9/2018

O Projeto de Lei nº 0016.9/2018 passa a ter a seguinte redação: "PROJETO DE LEI Nº 0016.9/2018

Denomina Balduino Schaeffer a Rodovia SC-161, trecho entrocamento com a Rodovia SC-305 (Km 36,603) até a divisa dos Municípios de Anchieta e Romelândia (Km 43,940).

Art. 1º Fica denominada Balduino Schaeffer a Rodovia SC-161, trecho entrocamento com a Rodovia SC-305 (Km 36,603) até a divisa dos Municípios de Anchieta e Romelândia (Km 43,940).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."  
Sala das Sessões,

**Deputado Dirceu Dresch**  
**Relator**

APROVADO EM 1º TURNO  
Em Sessão de 14/08/2018  
APROVADO EM 2º TURNO  
Em Sessão de 15/08/2018

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 016/2018**

Denomina Balduino Schaeffer a Rodovia SC-161, trecho entroncamento com a Rodovia SC-305 (Km 36,603) até a divisa dos Municípios de Anchieta e Romelândia (Km 43,940).

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica denominada Balduino Schaeffer a Rodovia SC-161, trecho entroncamento com a Rodovia SC-305 (Km 36,603) até a divisa dos Municípios de Anchieta e Romelândia (Km 43,940).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de agosto de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\*

**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI./0055.5/2016**

Fica alterada a redação do PL./0055.5/2016, que "Dispõe sobre as condições adequadas de convivência e repouso ofertadas aos profissionais nas instituições de saúde, públicas e privadas."

Dispõe sobre as condições adequadas de convivência e repouso ofertadas aos profissionais nas instituições de saúde, públicas e privadas.

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados de saúde do Estado de Santa Catarina devem dispensar, aos seus funcionários, espaços em condições adequadas de convivência e repouso, durante todo o horário de trabalho, atendendo às seguintes especificações:

I - ser exclusiva para convivência e descanso dos trabalhadores;

II - ser ampla e arejada, oferecendo condições para o repouso e descanso;

III - dispor de instalações sanitárias; e

IV - ser compatível com o número de profissionais em serviço.

Art. 2º Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º desta Lei têm o prazo de 5 (cinco) anos para se adequar às disposições desta Lei.

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - à advertência por escrito da autoridade competente, que emitirá termo de infração estabelecendo novo prazo para adequação e estruturação;

II - o não cumprimento do termo de infração o estabelecimento sujeitará o infrator à punição pelo órgão fiscalizador, conforme a legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputada **Ana Paula Lima**

Deputado **Serafim Venzon**

Deputado **José Milton Scheffer**

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/08/2018

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 15/08/2018

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 055/2016**

Dispõe sobre as condições adequadas de convivência e repouso ofertadas aos profissionais nas instituições de saúde, públicas e privadas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados de saúde do Estado de Santa Catarina devem dispensar, aos seus funcionários, espaços em condições adequadas de convivência e repouso, durante todo o horário de trabalho, atendendo às seguintes especificações:

I - ser exclusiva para convivência e descanso dos trabalhadores;

II - ser ampla e arejada, oferecendo condições para o repouso e descanso;

III - dispor de instalações sanitárias; e

IV - ser compatível com o número de profissionais em serviço.

Art. 2º Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º desta Lei têm o prazo de 5 (cinco) anos para se adequar às disposições desta Lei.

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - à advertência por escrito da autoridade competente, que emitirá termo de infração estabelecendo novo prazo para adequação e estruturação;

II - o não cumprimento do termo de infração o estabelecimento sujeitará o infrator à punição pelo órgão fiscalizador, conforme a legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de agosto de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 069/2018**

Institui a Semana Estadual de Prevenção aos Homicídios de Jovens.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção aos Homicídios de Jovens, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de novembro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Semana de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Semana Estadual de Prevenção aos Homicídios de Jovens tem como objetivo incentivar a promoção de campanhas e atividades voluntárias que contribuam para enfrentar a problemática e evitar os homicídios na juventude.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de agosto de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 074/2015**

Denomina Dr. João Nilson Zunino o Elevado da Avenida Diomício Freitas, no Município de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica denominado Dr. João Nilson Zunino o Elevado da Avenida Deputado Diomício Freitas, localizado no bairro Carianos, no Município de Florianópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de agosto de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 109/2018**

Declara de utilidade pública a Rede Social Comunitária Pró-Envelhecimento Sadio de São José.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Rede Social Comunitária Pró-Envelhecimento Sadio de São José, com sede no Município de São José.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de agosto de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— \* \* \* ————

**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AOS PROJETOS DE LEI NºS  
0124.1/2017 E 0177.3/2017**

Os Projetos de Lei nºs 0124.1/2017 e 0177.3/2017 passam a ter a seguinte redação:

**“PROJETO DE LEI Nº 0124.1/2017**

Institui a Semana Estadual de Prevenção e combate à Depressão.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Depressão, a ser promovida, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, quando se comemora o Dia Mundial da Saúde Mental.

Art. 2º São objetivos da Semana de que trata esta Lei:

I - difundir informações a respeito da depressão;

II - estimular o debate, pelos diversos setores da sociedade, a respeito da importância do diagnóstico precoce e tratamento adequado da doença; e

III - alertar a sociedade sobre a incidência da depressão infanto-juvenil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,

Deputado **Fernando Coruja**

Relator

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/08/2018

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 15/08/2018

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 124/2017**

Institui a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Depressão.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Depressão, a ser promovida, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, quando se comemora o Dia Mundial da Saúde Mental.

Art. 2º São objetivos da Semana de que trata esta Lei:

I - difundir informações a respeito da depressão;

II - estimular o debate, pelos diversos setores da sociedade,

a respeito da importância do diagnóstico precoce e tratamento adequado da doença; e

III - alertar a sociedade sobre a incidência da depressão infanto-juvenil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de agosto de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— \* \* \* ————

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 160/2018**

Institui o Dia Estadual do Mestre de Cerimônias, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Dia Estadual do Mestre de Cerimônias, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de julho.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o calendário oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de agosto de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— \* \* \* ————

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 167/2018**

Declara de utilidade pública a Associação Terapêutica e Missionária Magnificat, de Balneário Gaivota.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Terapêutica e Missionária Magnificat, com sede no Município de Balneário Gaivota.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de agosto de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— \* \* \* ————

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 176/2018**

Declara de utilidade pública o Núcleo de Apoio à Vida de Chapecó (NAVIC).

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Núcleo de Apoio à Vida de Chapecó (NAVIC), com sede no Município de Chapecó.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de agosto de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

————— \* \* \* —————

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

##### EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 206/2018

Na Redação Final do Projeto de Lei nº 206/2018, no art. 1º proceda-se a seguinte alteração:

Onde se lê:

“... item **1** do Anexo Único...”

Leia-se:

“...item **8** do Anexo Único...”

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de agosto de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

##### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Redação Final tem por objetivo adequar a Redação Final do Projeto de Lei nº 206/2018 ao item correspondente à Entidade constante no Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015.

##### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 206/2018

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para dar nova denominação à entidade Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Itaiópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

##### DECRETA:

Art. 1º A Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Itaiópolis a que se refere o item 8 do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a denominar-se Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itaiópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de agosto de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

————— \* \* \* —————

##### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 269/2014

Institui o Dia Estadual de Segurança e de Saúde nas Escolas, no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

##### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Segurança e de Saúde nas Escolas, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro, no Estado de Santa Catarina, juntamente com o Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas.

Parágrafo único. Na data de que trata o *caput* deste artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com as secretarias municipais e estaduais, desenvolver atividades como:

I - palestras;

II - concursos de frase ou redação;

III - eleição de Cipeiro escolar;

IV - visitas em empresas.

Art. 2º O Dia Estadual de Segurança e de Saúde nas Escolas passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de agosto de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

————— \* \* \* —————

##### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0357.5/2017

O art.5º do Projeto de Lei nº 0357.5/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º A cada novo acompanhamento, o profissional responsável deverá certificar à Secretaria Municipal de Saúde do local de residência da gestante as seguintes informações:

I - nome;

II - endereço completo;

III - contato telefônico; e

IV - dados sobre a gestação.

Parágrafo único. As informações de que trata o inciso IV deste artigo deverão ser fornecidas pelo profissional que acompanhar e realizar o parto domiciliar, durante todo o período gestacional.

Sala das Sessões,

Deputado **Darci de Matos**

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/08/2018

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 15/08/2018

##### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 357/2017

Dispõe sobre a distribuição, o preenchimento e o fluxo das Declarações de Nascidos Vivos (DNV) para profissionais que realizam parto domiciliar.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

##### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que de acordo com a legislação vigente as Secretarias Municipais de Saúde deverão fornecer e controlar a utilização da Declaração de Nascidos Vivos (DNV), com o preenchimento do formulário pelos profissionais de saúde responsáveis por local de ocorrência do parto domiciliar.

Art. 2º A responsabilidade técnica no preenchimento da DNV é do profissional que prestou assistência ao parto ou ao recém-nascido.

Art. 3º O profissional deverá preencher cadastro no Município de ocorrência do parto, no setor de Vigilância Epidemiológica, para recebimento da DNV, podendo ser retirada a partir do início do acompanhamento, até 20 (vinte) dias da data provável do parto.

Art. 4º Para a realização do cadastro o profissional deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade;

II - CPF;

III - Carteira de Registro no Conselho Profissional. Enfermeiros deverão apresentar Carteira Profissional com anotação da especialidade em Enfermagem Obstétrica;

IV - negativa de débitos e processos éticos junto ao seu Conselho Profissional;

V - comprovante de residência;

VI - telefone e endereço de e-mail para contato.

Art. 5º A cada novo acompanhamento, o profissional responsável deverá certificar à Secretaria Municipal de Saúde do local de residência da gestante as seguintes informações:

I - nome;

II - endereço completo;

III - contato telefônico; e

IV - dados sobre a gestação.

Parágrafo único. As informações de que trata o inciso IV deste artigo deverão ser fornecidas pelo profissional que acompanhar e realizar o parto domiciliar, durante todo o período gestacional.

Art. 6º Para os partos domiciliares com assistência, a DNV preenchida pelo profissional de saúde responsável pela assistência, deverá ter a seguinte destinação:

I - 1ª via (via branca): Secretaria Municipal de Saúde de ocorrência do parto;

II - 2ª via (via amarela): pai ou responsável legal, para ser utilizada na obtenção da Certidão de Nascimento junto ao Cartório de Registro Civil, o qual reterá o documento;

III - 3ª via (via rosa): pai ou responsável legal, para ser apresentada na primeira consulta em Unidade de Saúde.

§ 1º A via branca deverá ser devolvida para a Secretaria Municipal de Saúde de ocorrência do parto para processamento da DNV no máximo em até 3 (três) dias, com dados qualificados que facilitem a busca ativa e vigilância à saúde do recém-nascido e da puérpera.

§ 2º Nas situações de abortamento a DNV deverá ser devolvida no máximo em até 3 (três) dias.

Art. 7º Caberá às Secretarias Municipais de Saúde manter o cadastro atualizado dos profissionais que realizam partos em sua área adstrita.

Art. 8º Caberá ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Santa Catarina (COREN-SC) o envio para a Secretaria de Estado de Saúde - Diretoria de Vigilância Epidemiológica a relação dos enfermeiros obstetras e o local de atuação, a cada 6 (seis) meses.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de agosto de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

————— \* \* \* —————

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 400/2015

Denomina Bento de Paula Henrique o Elevado da Rodovia Estadual SC-403, no Município de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica denominado Bento de Paula Henrique o Elevado da Rodovia Estadual SC-403, localizado no bairro Vargem Grande, no Município de Florianópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de agosto de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

————— \* \* \* —————

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 414/2017

Denomina Professor Flávio Renato Dallalba o Ginásio de Esportes construído junto ao Centro de Educação Profissional Enori Pozzo, no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica denominado Professor Flávio Renato Dallalba o Ginásio de Esportes construído junto ao Centro de Educação Profissional Enori Pozzo, no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de agosto de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

————— \* \* \* —————

#### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0499.7/2017

A ementa e o *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 0499.7/2017 passam a ter a seguinte redação:

“Institui o Dia Estadual do Militar da Reserva no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Militar da Reserva, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de novembro, no Estado de Santa Catarina.

.....”

Sala da Comissão,

Deputado **João Amin**

Relator

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 14/08/2018

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 15/08/2018

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 499/2017

Institui o Dia Estadual do Militar da Reserva no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Militar da Reserva, a ser comemorado, anualmente, dia 15 de novembro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de agosto de 2018.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

————— \* \* \* —————